



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.157/2019**

Publicado *Atrio*

em *03 / 06 / 2019*

*Sanderliia Citz*

Altera composição da Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 1.462/2016 e alterada pelas Portarias nº 1.466/2016 e 1.626/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta do Termo de Notificação nº 01081/2016-3, originário do Acórdão nº TC-256/2016 – Primeira Câmara – Processo nº TC-3148/2014 e dos documentos que lhe seguem anexados, que trata da instauração de Tomada de Contas Especial;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa TC nº 32/2014, que trata de instauração, organização e encaminhamento de processos de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual, Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 012/2019, de lavra da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, que solicita a substituição do senhor Patrício Cipriano na comissão do processo de Tomada de Contas Especial, pelo fato do mesmo estar em uso de licença para tratar de assuntos particulares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão para condução da **Tomada de Contas Especial**, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos da Instrução Normativa TC nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, instaurada pela Portaria nº 1.462/2016 e alterada pelas Portarias nº 1.466/2016 e 1.626/2017, passando esta comissão a ser composta pelos seguintes membros:

- 1 – **VALDECIR BERGER** – Presidente;
- 2 – **JOELMA ZAVARIZE ELIAS** – Membro;
- 3 – **GRACIELE DO CARMO RAMLOW** – Membro;
- 4 – **PAULO ROBERTO ARAÚJO** – Membro;
- 5 – **FRANCISCO CARLOS GOMES** – Membro.

*Ju*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Os dispositivos da Portaria nº 1.462/2016 e alterações não alcançados por esta Portaria permanecem em vigor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal